



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**CONTRATO Nº 08/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.228.952/0001-06, com sede administrativa na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 715, Bairro: Centro, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Josiel Maciel de Araujo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4599934 PC/PA e CPF nº 759.652.402-87, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 40.099.275/0001-49, com sede na rua Francisco a mescouto, nº 71- Bairro: colônia, na cidade de Santa Barbara do Pará, representada por Maria de Nazaré Brabo Pantoja Mendes, proprietária, portadora da Cédula de Identidade nº 8605460 e CPF nº 062.897.622-49, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto do presente Edital consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

- 2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº 03/2023, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 27/03/2023.

- 2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

- 3.1.1. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará- Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco	Radex	20	UNIDADE	R\$ 9,73	R\$ 194,60
2	Calculadora de mesa 12 dígitos	MB54306	5	UNIDADE	R\$ 22,45	R\$ 112,25
3	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 100 folhas	Cis	5	UNIDADE	R\$ 59,98	R\$ 299,90
4	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas	Cis	5	UNIDADE	R\$ 43,40	R\$ 217,00
5	Grampos para grampeador 26/6 ( Cx. c/ 5 mil)	Cis	50	CAIXA	R\$ 7,09	R\$ 354,50
6	Extrator de grampos (Tipo Espátula)	BACCHI	50	UNIDADE	R\$ 3,63	R\$ 181,50
7	Extrator de grampos (Tipo	Tilibra	50	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 305,50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	Piranha)					
8	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas	Cis	30	UNIDADE	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
9	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	BRW	40	CAIXA	R\$ 4,40	R\$ 176,00
10	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência ( Pct. c/ 100 und.)	Tykheplas	20	UNIDADE	R\$ 30,22	R\$ 604,40
11	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul)	BIC	20	CAIXA	R\$ 41,50	R\$ 830,00
12	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha)	BIC	20	CAIXA	R\$ 41,60	R\$ 832,00
13	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 unid.)	Faber-Castell	20	CAIXA	R\$ 11,93	R\$ 238,60
14	Lápis técnico 0,5mm (uso profissional)	Pentel	50	UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 193,50
15	Grafite para Lápis técnico 0,5mm	Pentel	50	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 122,00
16	Lápis preto comum (caixa com 144 unid.)	Bic	10	CAIXA	R\$ 47,14	R\$ 471,40
17	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 und.)	Faber-Castell	10	CAIXA	R\$ 7,86	R\$ 78,60
18	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, caneta)	WALEU	25	CAIXA	R\$ 10,65	R\$ 266,25
19	Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	Acrimet	80	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 635,20
20	Pincel Atômico Permanente 1100-P(caixa com 12 und., cor Preto ou Azul)	Pilot	25	CAIXA	R\$ 32,81	R\$ 820,25
21	Pincel marcador atômico (caixa com 12 und., cores Azul, Preto e Vermelho)	Pilot	25	CAIXA	R\$ 36,82	R\$ 920,50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

22	Pincel redondo nº 4 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	Pinceis Tigre	40	UNIDADE	R\$ 3,31	R\$ 132,40
23	Pincel redondo nº 6 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	Pinceis Tigre	40	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 139,60
24	Pincel Chato nº 6, linha escolar	Pinceis Tigre	40	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 90,40
25	Pincel Chato nº 10, linha escolar	Pinceis Tigre	40	UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 134,00
26	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 und.)	Tilibra	150	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 757,50
27	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.)	Delta	30	UNIDADE	R\$ 5,69	R\$ 170,70
28	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.)	Delta Master	30	CAIXA	R\$ 5,22	R\$ 156,60
29	Borracha para lápis, tipo ponteira, cor branca (Cx. c/ 100 Unid.)	Mercur	30	CAIXA	R\$ 19,88	R\$ 596,40
30	Borracha de apagar, bicolor azul/vermelha	Mercur	30	UNIDADE	R\$ 0,78	R\$ 23,40
31	Borracha de apagar, branca nº20 (Caixa com 20 und.)	Mercur	30	CAIXA	R\$ 14,81	R\$ 444,30
32	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros)	Euroroma	40	ROLO	R\$ 14,49	R\$ 579,60
33	Pistola de Cola Quente (Grande)	Gatte BT	20	UNIDADE	R\$ 32,15	R\$ 643,00
34	Pistola de Cola Quente (Pequena)	Gatte BT	20	UNIDADE	R\$ 22,52	R\$ 450,40
35	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	Foxlux	30	PACOTE	R\$ 41,75	R\$ 1.252,50
36	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	Foxlux	30	PACOTE	R\$ 31,29	R\$ 938,70
37	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12	EXCELLENT	15	CAIXA	R\$ 39,19	R\$ 587,85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	und.)					
38	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 unid.)	STANLEY	30	CAIXA	R\$ 4,91	R\$ 147,30
39	Bateria CR 2032	Duracell	30	UNIDADE	R\$ 11,04	R\$ 331,20
40	Pilha alcalina AAA (palito)	Rayovac	30	PAR	R\$ 6,26	R\$ 187,80
41	Pilha alcalina AA (pequena)	Rayovac	30	PAR	R\$ 7,36	R\$ 220,80
42	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	Cis	30	UNIDADE	R\$ 8,89	R\$ 266,70
43	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	Cis	30	UNIDADE	R\$ 21,33	R\$ 639,90
44	Tesoura Escolar	Cis	20	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 58,60
45	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	Tilibra	35	UNIDADE	R\$ 11,96	R\$ 418,60
46	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	Tilibra	35	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 493,50
47	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	Tilibra	35	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 702,10
48	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	Tilibra	30	UNIDADE	R\$ 10,39	R\$ 311,70
49	Livro ponto 100 folhas	Tilibra	30	UNIDADE	R\$ 21,72	R\$ 651,60
50	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	Tilibra	30	UNIDADE	R\$ 8,59	R\$ 257,70
51	Caderno Brochura 96 fls, capa fina	Jandaia	30	UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 241,20
52	Caderno de Caligrafia com 40fls	Jandaia	40	UNIDADE	R\$ 6,26	R\$ 250,40
53	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	ACC	80	CAIXA	R\$ 6,49	R\$ 519,20
54	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	ACC	80	CAIXA	R\$ 4,89	R\$ 391,20
55	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	ACC	80	CAIXA	R\$ 3,27	R\$ 261,60



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

56	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	ACC	80	CAIXA	R\$ 4,26	R\$ 340,80
57	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	ACC	80	CAIXA	R\$ 4,72	R\$ 377,60
58	Corretivo Liquido escolar (caixa com 12 und.)	Mercur	20	CAIXA	R\$ 28,54	R\$ 570,80
59	Caneta Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und.)	Cis	30	CAIXA	R\$ 25,17	R\$ 755,10
60	Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.)	Bic	10	CAIXA	R\$ 30,95	R\$ 309,50
61	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	Pilot	20	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 134,00
62	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	Radex	30	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 216,00
63	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	Nykon	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
64	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	Radex	30	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 254,70
65	Tinta guache (Cx. c/ 6 und.)	Acrilex	50	CAIXA	R\$ 6,39	R\$ 319,50
66	Tinta para tecido 37 ml ( Cores Variadas)	Acrilex	50	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 301,00
67	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	Twin	25	UNIDADE	R\$ 10,92	R\$ 273,00
68	Fita crepe 18mmx50mm	3M	25	ROLO	R\$ 7,94	R\$ 198,50
69	Fita crepe 50mmx50mm	3M	25	ROLO	R\$ 9,93	R\$ 248,25
70	Fita Adesiva Marrom 48mm	Supplypack	25	ROLO	R\$ 5,64	R\$ 141,00
71	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	Adelbras	25	ROLO	R\$ 6,51	R\$ 162,75
72	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	Supplypack	25	ROLO	R\$ 4,60	R\$ 115,00
73	Fita dupla Face	3M	25	ROLO	R\$ 10,03	R\$ 250,75



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
 Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	25mmx50m					
74	Régua Acrílica 30cm ( não dobravel)	Tilibra	50	UNIDADE	R\$ 1,33	R\$ 66,50
75	Régua Acrílica 50cm ( não dobravel)	Trident	50	UNIDADE	R\$ 3,47	R\$ 173,50
76	Cola branca 90g	Bic	50	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 96,50
77	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	Tilibra	50	CAIXA	R\$ 9,79	R\$ 489,50
78	Cola de isopor 500g	Compactor	50	UNIDADE	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
79	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	Acrilex	100	CAIXA	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
80	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	Grespan	30	ROLO	R\$ 19,13	R\$ 573,90
81	Pasta tipo A-Z lombada para tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	Dac	100	UNIDADE	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
82	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	Dello	150	UNIDADE	R\$ 4,29	R\$ 643,50
83	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	Dello	700	UNIDADE	R\$ 3,26	R\$ 2.282,00
84	Caixa arquivo Plástica	Polibras	1.300	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 10.387,00
85	Pasta plástica 60mm	Tilibra	100	UNIDADE	R\$ 6,97	R\$ 697,00
86	Pasta plástica 40mm	Tilibra	100	UNIDADE	R\$ 6,89	R\$ 689,00
87	Pasta plástica 20mm	Tilibra	100	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 566,00
88	Pasta plástica tipo L	Multicor	100	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 199,00
89	Pasta de papelão com elástico	Frama	100	UNIDADE	R\$ 2,29	R\$ 229,00
90	Papel A4	Report	1.500	RESMA	R\$ 25,48	R\$ 38.220,00
91	Papel continuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	Maxprint	30	CAIXA	R\$ 241,17	R\$ 7.235,10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

92	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	Dac	60	ROLO	R\$ 47,99	R\$ 2.879,40
93	Papel carbono pacote com 100 folhas	Cis	40	CAIXA	R\$ 39,86	R\$ 1.594,40
94	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	Tilibra	150	RESMA	R\$ 49,10	R\$ 7.365,00
95	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	Usapel	150	PACOTE	R\$ 20,19	R\$ 3.028,50
96	Papel A4 Color (Pacote com 20 fls.)	Off Paper	300	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 897,00
97	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	Usapel	150	PACOTE	R\$ 27,77	R\$ 4.165,50
98	Papel Laminado (Diversas Cores)	VMP	50	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
99	Papel Crepom (Diversas Cores)	VMP	50	UNIDADE	R\$ 1,46	R\$ 73,00
100	Papel 40 kg	VMP	200	FOLHA	R\$ 1,99	R\$ 398,00
101	Papel Cartão (Diversas Cores)	VMP	200	FOLHA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
102	Papel Carmim (Diversas Cores)	VMP	200	FOLHA	R\$ 1,57	R\$ 314,00
103	Papel Camurça (Diversas Cores)	VMP	200	UNIDADE	R\$ 1,56	R\$ 312,00
104	Papel celofone (Diversas Cores)	VMP	100	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
105	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, ( Diversas Cores)	VMP	40	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 280,00
106	Cartolina (Diversas Cores)	VMP	50	FOLHA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
107	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	Liquida Tatames	20	ROLO	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
108	Papel Emborracado Tipo E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	Make	10	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 51,50
109	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	Liquida Tatames	30	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 90,00
110	Folha de Isopor 10 mm	Knauf	30	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 170,10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

111	Folha de Isopor 15 mm	Knauf	30	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 154,80
112	Folha de Isopor 20 mm	Knauf	30	UNIDADE	R\$ 8,34	R\$ 250,20
113	Folha de Isopor 25 mm	Knauf	30	UNIDADE	R\$ 8,64	R\$ 259,20
114	Perfurador De E.V.A	Cis	30	UNIDADE	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
115	Perfurador De Papel 1 furo	Cis	20	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 800,00
116	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 unid.)	Scrcity	50	PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 800,00
117	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 unid)	Scrcity	50	PACOTE	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
118	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct. c/ 100 unid.)	Foroni	20	PACOTE	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00
119	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	Scrcity	50	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 81,00
120	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	Coextrusado	50	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 113,00
121	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contend pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm · Largura 7.6 cm	3M	20	PACOTE	R\$ 14,17	R\$ 283,40
122	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	Mercur	20	PACOTE	R\$ 3,14	R\$ 62,80
123	Apontador Plástico sem deposito	Cis	30	UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 47,40
124	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	Mares	30	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 46,20
125	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	Mares	30	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 19,80
126	Molhador de dedos 12g	Waleu	10	UNIDADE	R\$ 2,74	R\$ 27,40



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

127	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M espessura 40 Mm (Cores Diversas)	Generico	10	UNIDADE	R\$ 117,93	R\$ 1.179,30
128	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	Waleu	50	PACOTE	R\$ 16,41	R\$ 820,50
129	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	Waleu	10	UNIDADE	R\$ 76,95	R\$ 769,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 129.249,55</b>

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2023, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

01.031.0001 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Câmara Municipal;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras do Pará- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oeiras do Pará- Pa, 30 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

C.N.P.J Nº 07.228.952/0001-06

**CONTRATANTE**

**V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA**

C.N.P.J Nº 40.099.275/0001-49

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: